



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a Ação: 2.338 – Programa Itajaí Segura – Operações Especiais, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27/12/2022).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.338 – Programa Itajaí Segura – Operações Especiais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.35/716

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.338 – Programa Itajaí Segura – Operações Especiais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.35/717

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 053/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.338 - Programa Itajaí Segura - Operações Especiais.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial se dá em face da inserção na Lei Orçamentária Anual do exercício em curso, da referida ação, bem como das despesas a serem suplementadas.

Justifica-se a presente suplementação em razão da implementação do Programa Itajaí Segura, que compreende um conjunto de ações integradas de segurança pública de âmbito local, que tem por objetivo executar operações especiais e específicas com o intuito de oferecer aos cidadãos a incolumidade, a proteção civil e o amparo de segurança pública e social, com a realização de operações de segurança pelo próprio Município ou com o apoio de forças de segurança civil ou militar, estadual ou federal.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município